



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAUL

OPEDERDO

Requerimento
Nº 83/15

REQUERIMENTO Nº 83 2015

Requeremos nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis a transferência das informações bancárias e fiscais no período de 2012 a maio de 2015, Senhor JOSÉ MARIA MARIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 266.328-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 011.625.358-49F nº ex-Presidente do Comitê Organizador da Copa do Mundo da Fifa Brasil 2014, banido da Federação Internacional e afastado dos quadros diretivos da Confederação Brasileira de Futebol em 27 de maio de 2015. Preso na Suíça, por acusações constantes em Relatório da Justiça Americana, que apurou a formação de rede de corrupção envolvendo os dirigentes desse esporte.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem como objeto investigar a Confederação Brasileira de Futebol e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo da Fifa Brasil 2014 (COL), especialmente possíveis irregularidades em contratos realizados por esses organismos.

Em 13 de março de 2012, o então presidente da CBF e do COL, sr. Ricardo Teixeira, renuncia ao cargo, passando a presidência de ambas para o sr. José Maria Marin.

No dia 27 de maio do corrente ano, o sr. José Maria Marin foi preso na Suíça, durante Congresso da FIFA, em ação conjunta do FBI, INTERPOL e da polícia suíça, fruto do desenrolar do já citado “Fifa Case”. Convém frisar que o referido processo denominado “Fifa Case”, cita nominalmente o sr. José Maria Marin, às fls. 70 à 72 (em anexo), como receptor de propinas relativas à venda de direitos de imagem e marketing da Copa do Brasil, competição da CBF, entidade presidida pelo mesmo, no valor de 2 milhões de reais, a ser dividida entre ele e os co-conspiradores nº11 e 12, nominalmente os srs. Ricardo Teixeira e Marco Polo Del Nero.

O sr. José Maria Marin foi indiciado no Fifa Case, nº 15-252(RJD)(RML), United States of América vs Jeffrey Webb, Eduardo Li, José Maria Marin e outros e

Recebi o Original
Em 01/09/15 às 16:57 horas
Nome: Renato Bauer
Matrícula: 3303-6535

SF15572.30667-01

Página: 1/2 01/09/2015 16:32:19

2c694adec77d80669d8b28f79b0d8317efddbd2d





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO BAUER

citado como co-conspirador nº 15 no processo nº14-609 (RJD), United States of América vs José Hawilla, Traffic Sports USA e Traffic Sports International.

O “Fifa Case” é um esquema de corrupção investigado pelo governo americano, envolvendo a FIFA, as confederações regionais de futebol, entre elas a sulamericana CONMEBOL, e as federações locais, entre elas a brasileira CBF, denominadas no processo de “Empresa”, pela união para praticar delitos sob o argumento de desenvolver e regular o futebol. A “Empresa” negociava direitos de imagem e marketing de competições sob sua tutela com empresas de marketing esportivo, entre elas as brasileiras TRAFFIC, de José Hawilla, e KLEFER, de Kléber Leite, exigindo propinas das empresas citadas para a assinatura e manutenção dos mesmos.

Tanto o “Fifa Case” quanto a prisão do sr. José Maria Marin foram exaustivamente noticiadas pela mídia brasileira e internacional, expondo a participação ativa do já citado ex-presidente da CBF no esquema de corrupção investigado pelo governo americano, sendo alvo de reportagem dos maiores jornais e sites do mundo, entre eles Globo.com, Terra, Uol, Folha, New York Times, El País, BBC, The Guardian, entre outros, conforme algumas matérias destes em anexo.

A presente medida se torna imprescindível para verificar o recebimento de recursos de origem ilegal e averiguar a materialidade dos crimes de fraude e lavagem de dinheiro, entre outros crimes que possam ter ocorrido durante o mandato do mesmo como presidente da CBF.

Diante, desses fatos irrefutáveis e evidências comprovadas, torna-se primordial, que essa CPI do Futebol, utilizando-se de seus poderes constituídos para investigação criminal, tenha acesso às informações bancárias e fiscais relativas ao Senhor JOSÉ MARIA MARIN, entre o mês de março de 2012, mês em que assumiu a CBF e o COL, e o mês maio de 2015, momento de sua prisão, que perdura até o presente momento.

Sala das Comissões,

PAULO BAUER
Senador

SF/15572.30667-01

Página: 2/2 01/09/2015 16:32:19

2c694adec77d80669d8b28f79bb0d8317ef0cb2d

